



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 23 de Junho de 2025

Edição Nº: 1078



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

LEI Nº 897/2025

Súmula: *Cria vagas para o cargo de PSICÓLOGO, aos já existentes no quadro de provimento efetivo dos Servidores Públicos Municipais de Arapuã - Pr.*

Manoel Salvador, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido no Anexo IV da Lei 874/2025 - Grupo Ocupacional – Profissional, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de “Psicólogo”, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Com a criação da mencionada vaga, o quadro municipal de vagas do cargo de psicólogo fica conforme segue:

Vagas	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal
4	Psicólogo	40

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal